



## TERMO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020.06.18.1 - PE, que tem por objeto a AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE WIRELESS E FIBRA ÓPTICA DE BACKBONE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HORIZONTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONSIDERANDO que as descrições dos itens constantes do Termo de Referência encontram-se demasiadamente resumidas, impossibilitando o conhecimento de maiores características quanto aos produtos pretendidos;

CONSIDERANDO que as especificações destes itens, do modo como se encontram, impossibilitam a correta formulação das propostas de preços;

CONSIDERANDO que a licitação, na forma do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 delineou a seleção da proposta mais vantajosa para a administração como princípio norteador da matéria, contudo, o instrumento convocatório e seus anexos precisa ser objetivo, dotado de lisura e formalidade legal, não possibilitando margem a dúvida ou interpretações adjacentes do que se demanda;

CONSIDERANDO que tais motivos se tornam supervenientes e capazes de alterar o interesse público, de maneira que o lote da presente licitação não mais se mostra suficiente para atendimento aos objetivos buscados pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a faculdade postulada no item 10.8 do edital da licitação, "in verbis"

*10.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Horizonte-Ce poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.*

CONSIDERANDO que o art. 49º da Lei Federal nº 8.666/93 faculta à administração pública a revogação dos procedimentos administrativos por razões de interesse público;

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# PREFEITURA DE HORIZONTE



**CONSIDERANDO** que a administração pública como um todo, em especial o município de HORIZONTE busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

## **RESOLVEM:**

**REVOGAR** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020.06.18.1 - PE** em razão dos motivos acima alegados, de forma a atender as necessidades das Secretarias solicitantes, bem como, para que sejam procedidos os atos relacionados às devidas adequações.

HORIZONTE/CE, 02 DE JULHO DE 2020.

**Maria Velúcia Nogueira Lopes**  
Secretária de Planejamento e Administração

**Everardo Cavalcante Domingos**  
Secretário de Saúde

**Romulo Aldo de Oliveira**  
Secretário de Educação

**Janaina Chaves Lima**  
Secretária de Assistência Social e Trabalho  
Gestora do Fundo de Assistência Social

**Belizario Desiderio Carlos**  
Presidente do Conselho Gestor do  
FUMSEG  
Ordenador de Despesas